



**TIM S.A.**

**Companhia Aberta**

**CNPJ/ME 02.421.421/0001-11**

**NIRE 333.0032463-1**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** 5 de maio de 2021, às 12h00, por meio de videoconferência.

**PRESENÇA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia") na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Nicandro Durante, Agostino Nuzzolo, Carlo Nardello, Elisabetta Paola Romano, Flavia Maria Bittencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Aníbal Alves, Michele Valensise, Pietro Labriola e Sabrina Di Bartolomeo, por videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.

**MESA:** Sr. Nicandro Durante - Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** **(1)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração; **(2)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de *Environmental, Social & Governance*; **(3)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; **(4)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; **(5)** Tomar conhecimento sobre o Relatório Financeiro Trimestral ("ITRs") da Companhia relativo ao 1º trimestre de 2021, encerrado em 31 de março de 2021; **(6)** Deliberar sobre a proposta de elaboração da Política Tributária da Companhia; **(7)** Deliberar sobre Projetos Estratégicos da Companhia; **(8)** Deliberar sobre a proposta de Plano de Recompra de Ações; **(9)** Deliberar sobre a proposta de revisão dos critérios de distribuição da remuneração global anual dos administradores (rateio); **(10)** Deliberar sobre a proposta do Programa de *Management by Objectives* ("MBO") da Companhia para o exercício de 2021; **(11)** Deliberar sobre a proposta para as outorgas 2021 do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Plano"); **(12)** Tomar conhecimento dos resultados apurados no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Plano") para o 3º ano da outorga de 2018 e 1º ano da outorga de 2020 e deliberar sobre a proposta de apuração e forma de pagamento; **(13)** Deliberar sobre alteração na estrutura organizacional e eleger o *Human Resources & Organization Officer* da Companhia; e **(14)** Deliberar sobre a celebração de contrato para fornecimento de serviços entre a Companhia e a Telecom Italia Sparkle Brasil Telecomunicações Ltda.

**DELIBERAÇÕES:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

**(1) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração (“CR”), nas reuniões realizadas nos dias 31 de março e 4 de maio de 2021, conforme relatado pelo Sr. Nicandro Durante, Presidente do CR.

**(2) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de *Environmental, Social & Governance* (“CESG”), nas reuniões realizadas nos dias 31 de março e 4 de maio de 2021, conforme relatado pelo Sr. Nicandro Durante, Presidente do CESG, com especial destaque para a apresentação do Relatório ESG da Companhia.

**(3) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), nas reuniões realizadas nos dias 31 de março, 27 de abril, 4 e 5 de maio de 2021, conforme relatado pelo Sr. Gesner José de Oliveira Filho, Coordenador do CAE.

**(4) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos (“CCR”), nas reuniões realizadas nos dias 31 de março e 4 de maio de 2021, conforme relatado pelo Sr. Herculano Aníbal Alves, Presidente do CCR.

**(5) Tomaram conhecimento** do Relatório Financeiro Trimestral (“ITRs”) da Companhia, relativo ao 1º trimestre de 2021, encerrado em 31 de março de 2021, conforme as informações fornecidas pela administração da Companhia e pelos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S/S (“EY”). O referido relatório foi objeto de revisão limitada pelos auditores independentes.

**(6) Aprovaram** a Política Tributária da Companhia, conforme proposta apresentada e com base na recomendação favorável do CCR, registrada na reunião realizada em 4 de maio de 2021.

**(7)** Em conclusão ao processo de negociação comunicado ao mercado através dos Fatos Relevantes publicados em 10 de dezembro de 2020 e em 4 de março de 2021, o Sr. Adrian Calaza, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, apresentou os termos e condições finais da proposta efetuada pela IHS Fiber Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda. (“Proponente”) para a aquisição de participação societária na FiberCo Soluções de Infraestrutura Ltda. (“FiberCo”), empresa

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM S.A.  
5 de maio de 2021

constituída pela Companhia para segregação de ativos e prestação de serviços de infraestrutura. Neste sentido, em cumprimento ao Artigo 22, inciso vii, do Estatuto Social da Companhia, os Senhores Conselheiros **aprovaram** a alienação de participação correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da FiberCo de titularidade da Companhia, que permanecerá com a participação remanescente de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da FiberCo. A relação entre a Companhia e a IHS será regulada por acordo de acionistas.

A operação ora aprovada está sujeita à satisfação de certas condições precedentes, incluindo, dentre outras, a contribuição de ativos pela Companhia, a transferência de empregados, conforme descrito no material de apoio, e a obtenção de autorizações das autoridades competentes, como a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Para fins do cumprimento da presente deliberação, os Senhores Conselheiros **autorizaram** os Diretores da Companhia a implementar todas as medidas necessárias para a conclusão desta operação, incluindo sem limitações, promover o aumento de capital da FiberCo através do aporte de ativos, bem como celebrar termos, acordos, contratos, documentos e tudo o mais que se fizer necessário, nos termos e condições do material de apoio que fica arquivado na sede da Companhia. Neste sentido, os Diretores e/ou procuradores da Companhia ficam autorizados a firmar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e a praticar todos os atos legalmente exigidos para a celebração dos acordos referidos no material de apoio, incluindo, se necessário for, a solicitação e a obtenção das aprovações prévias necessárias dos órgãos reguladores competentes.

**(8)** Os membros do Conselho **tomaram conhecimento** dos resultados do último Programa de Recompra de Ações, aprovado em reunião do Conselho de Administração da sociedade incorporada pela Companhia, TIM Participações S.A., realizada em 29 de julho de 2020 ("Programa 4") e **aprovaram** o seu encerramento, bem como a abertura de um novo Programa de Recompra de Ações ("Programa 5"), nos termos do Artigo 22, v, do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 5º da Instrução CVM nº 567, com as seguintes condições:

**(8.1)** Objetivo: apoiar a remuneração baseada em ações do Plano de Incentivo de Longo Prazo – LTI (*Long Term Incentive Plan*) ou para eventual cancelamento, sem redução do capital social.

**(8.2)** Quantidade de ações que poderão ser adquiridas: poderão ser adquiridas até 2.890.417 (dois milhões, oitocentas e noventa mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias da Companhia ("Ações"), sem redução do capital social, que correspondem a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do total de ações ordinárias da Companhia ou 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) do total de

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM S.A.  
5 de maio de 2021

ações em circulação. A Diretoria poderá decidir o melhor momento, dentro do prazo do Programa, para realizar as aquisições das Ações, podendo realizar uma ou diversas aquisições.

**(8.3)** O Programa terá início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 5 de novembro de 2022, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares aplicáveis.

**(8.4)** Instituição financeira intermediária: GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (ex-Brasil Plural CCTVM S/A), estabelecida na Rua Surubim, 373, 1º andar; São Paulo/SP, CEP 04571-050 e BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., estabelecida na Praia de Botafogo, 501 – Botafogo; Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-911.

**(8.5)** Recursos que serão utilizados: serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R\$6.856.779.468,36 (seis bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito Reais e trinta e seis centavos), conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base em 31 de março de 2021, excetuando-se as reservas referidas no art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 (“ICVM 567”).

**(8.6)** Nos termos do art. 5º da ICVM 567, os membros do Conselho de Administração da Companhia forneceram as informações contidas no **Anexo I** da presente ata e autorizaram os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à total efetivação da operação.

**(9) Aprovaram** a proposta dos critérios para a distribuição/rateio da remuneração global anual dos administradores, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada no dia 30 de março de 2021, conforme material apresentado, com efetividade a partir do dia 1º de maio de 2021.

**(10) Aprovaram** a proposta do Programa de MBO da Companhia para o exercício de 2021, parte integrante do Programa de Participação nos Resultados (PPR), apresentada pela Sra. Maria Antonietta Russo, Diretora da área de *Human Resources & Organization* da Companhia, tendo por base a avaliação favorável do CR, em reunião realizada em 4 de maio de 2021.

**(11) Aprovaram** as outorgas de 2021 do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, apresentada pela Sra. Maria Antonietta Russo, Diretora da área de *Human Resources & Organization* da Companhia, com base na opinião favorável do CR, registrada na reunião realizada em 4 de maio de 2021.

(12) No âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (“Plano”), aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2018, os Senhores Conselheiros **tomaram conhecimento** dos resultados apurados para o 3º período de *vesting* da outorga de 2018 e para o 1º período de *vesting* da outorga de 2020, com os quais concordaram, e **aprovaram** a proposta com a forma de pagamento da seguinte maneira: a) transferência da totalidade dos valores devidos em ações, incluindo os dividendos, conforme previsto no Plano, assim como a transferência do valor equivalente em dinheiro em caso de beneficiários inativos (pro rata) ou transferidos para outra sociedade do mesmo conglomerado do grupo; b) para transferência das ações, utilização daquelas mantidas em tesouraria, conforme previsto no Plano e nos termos do Programa de Recompra aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada nesta data; e c) utilização do Preço Médio da Ação, ponderada pelo volume financeiro realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão considerando o mês de março de 2021, cujo período é o mesmo utilizado na medição do desempenho das ações da Companhia na apuração do KPI Externo, para efeitos de conversão dos valores devidos de dividendos em ações adicionais. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas.

(13.1) **Aprovaram**, com base no Artigo 22, inciso xxi do Estatuto Social da Companhia, a criação do cargo de *Human Resources & Organization Officer*. Em razão disso, a nova Diretoria da Companhia abrangerá os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, *Business Support Officer*, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, Diretor Jurídico, *Chief Technology Information Officer*, *Chief Revenue Officer* e *Human Resources & Organization Officer*.

(13.2) Na sequência, os Senhores Conselheiros **elegeram**, para ocupar o cargo de *Human Resources & Organization Officer*, a Sra. Maria Antonietta Russo, italiana, casada, bacharel em psicologia, portadora do passaporte nº YA6240605, inscrita no RNM sob o nº V411242M, expedido pela CGPI/DIREX/PF-RJ em 11/01/2020, inscrita no CPF/ME sob o nº 059.696.447-14, domiciliada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cuja posse e exercício do cargo ficam condicionados ao deferimento, pela Coordenação Geral de Imigração Laboral, de autorização de residência para exercício de cargo com poderes de gestão, nos termos da legislação em vigor, ocasião em que lhe será outorgada todos os poderes necessários. Uma vez concedido o referido visto, a Sra. Maria Antonietta Russo apresentará o termo de posse e demais documentos, devidamente assinados, dentro do prazo legal. A Diretora ora eleita permanecerá no cargo até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2022.

**(13.3)** Conseqüentemente, a Diretoria da Companhia passa, doravante, a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Pietro Labriola**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; **(iii) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(iv) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(v) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; **(vi) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Information Officer*; **(vii) Alberto Mario Griselli**, *Chief Revenue Officer*; e **(viii) Maria Antonietta Russo**, *Human Resources & Organization Officer*. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2022.

**(13.4)** Nesta oportunidade, os Senhores Conselheiros ratificaram os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: **(i) o Diretor Presidente** da Companhia terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, até o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; **(ii) o Diretor Financeiro** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos dos quais resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e **(iii) os demais Diretores Estatutários da Companhia: Diretor de Relações com Investidores; Business Support Officer; Regulatory and Institutional Affairs Officer; Diretor Jurídico; Chief Technology Information Officer; Chief Revenue Officer; e Human Resources & Organization Officer**, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato e/ou negócio jurídico, ou perante qualquer autoridade pública, incluindo sem limitações, quaisquer contratos que resultem na aquisição de bens ou serviços, na alienação, doação, cessão ou oneração de ativos, na renúncia de direitos, e na prática de atos de liberalidade, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites de autoridade ora aprovados estão subordinados aos limites financeiros previstos pelo Estatuto Social da Companhia, e deverão ser observados única e exclusivamente para a

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM S.A.  
5 de maio de 2021

implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites de autoridade não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: **(i)** na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; **(ii)** na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e **(iii)** na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores Estatutários poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites de autoridade aqui estabelecidos.

**(14) Aprovaram** os termos e condições para contratação de fornecimento de serviços entre a Companhia e a Telecom Italia Sparkle Brasil Telecomunicações Ltda., com base na opinião favorável do CAE, em reunião realizada em 4 de maio de 2020.

Registra-se que a conselheira Elisabetta Paolo Romano solicitou a sua abstenção em relação a este item da Ordem do Dia, em razão de sua relação com a parte contratada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 5 de maio de 2021.

**JAQUES HORN**  
**Secretário da Mesa**

**ANEXO I**  
**ANEXO 30-XXXVI DA INSTRUÇÃO CVM 480**

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo apoiar a remuneração baseada em ações do Plano de Incentivos de Longo Prazo – LTI (*Long Term Incentive Plan*) ou para eventual cancelamento, sem redução do capital social.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Atualmente, há 808.341.354 (oitocentos e oito milhões, trezentos e quarenta e uma mil, trezentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias em circulação (*free float*) e 214.920 (duzentos e quatorze mil, novecentas e vinte) ações mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

Poderão ser adquiridas até 2.890.417 (dois milhões, oitocentas e noventa mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias da Companhia ("Ações"), sem redução do capital social, que correspondem a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do total de ações ordinárias da Companhia ou 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) do total de ações em circulação. A Diretoria poderá decidir o melhor momento, dentro do prazo do Programa, para realizar as aquisições das Ações, podendo realizar uma ou diversas aquisições.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento)



inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer, ainda, as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009:

Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

Caso ocorra a alienação das ações adquiridas no contexto do programa, a destinação dos recursos será decidida oportunamente, quando haverá comunicação adequada ao mercado.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

Início a partir da data da deliberação do Conselho de Administração, permanecendo em vigor até 5 de novembro de 2022, sendo as aquisições realizadas na Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, observando os limites legais e regulamentares aplicáveis.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (ex-Brasil Plural CCTVM S/A), estabelecida na Rua Surubim, 373, 1º andar; São Paulo/SP, CEP 04571-050 e BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., estabelecida na Rua Praia de Botafogo, 501 – Botafogo; Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-911.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015:

Serão utilizados os recursos dos saldos das reservas de capital e de lucros, que totalizam R\$6.856.779.468,36 (seis bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base 31 de março de 2021, excetuando-se as reservas referidas no artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

Tendo em vista que a recompra visa a atender ao Plano, limitando-se à aquisição de até 2.890.417 (dois milhões, oitocentas e noventa mil, quatrocentas e dezessete) ações que, com a cotação do dia 04 de maio de 2021, correspondem ao valor de R\$ 35.002.949,87 (trinta e cinco milhões, dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), os membros do Conselho de Administração da Companhia entendem que o Programa de Recompra de Ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos, uma vez que, conforme as Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base 31 de março de 2021, a posição de caixa e equivalentes de caixa da Companhia é de R\$2.716.539.014,69 (dois bilhões, setecentos e dezesseis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatorze reais e sessenta e nove centavos).